EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

A Doutora **Liana de Oliveira**, Juiza de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de janeiro de 2027 às 11:20, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de fevereiro de 2027 às 11:20, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 51% da avaliação, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação.

Autos nº. **0003577-26.2004.8.16.0001 - Execução Hipotecária**
Vara **15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR**
Exequente (01) **ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ 60.701.190/0001-04)**
Adv. Exequente Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PR 19937)
Executado (a) (01) **FERNANDO NEY DE MENEZES DA SILVA (CPF 058.857.873-87)**
Adv. Executado Andre Luis de Alcantara (OAB/PR 31994) e Bruno DAL Bello de Souza (OAB/PR 51063)
Depositário Fiel (1) WALTER JOSÉ MATIAS JUNIOR
End. Guarda (01) Rua Francisco Zuneda Ferreira da Costa, 187/215, Casa 04, Curitiba/PR
Penhora realizada 17/04/2026 (mov. 456.1, fls. 1038 e 186)
Débito Primitivo R$ 347.129,45 - 19/02/2026 (mov. 439.3, fls. 1008)
Débito Atualizado R$ 384.652,43 - 16/11/2026
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 452.439,53
Casa nº 04, com dois pavimentos, localizado no perímetro do condomínio, parte integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL ESPAÇO LIVRE, situado na rua Rio Madeira nº 477/495, esquina com as ruas (E338) nºs 187/215 e (E336G) nºs 380/420, nesta Capital, com área construída total de 81,8300m², área de implantação do solo de 36,6200m²; área de utilização privativa do terreno de 89,7302m², área de terreno comum de 54,3044m² perfazendo a área total de terreno de 144,0346m², correspondendo-lhe fração ideal do solo e 0,0235320, do lote 10 da Planta Camargo, situada entre os bairros Tarumã e Bairro Alto, desta Capital, de frente para a rua J, medindo 99,90 metros confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com a rua F, e pelo lado esquerdo com a rua E, medindo em ambos os lados 61,00 metros, na linha de fundos confronta com a rua I, medindo 99,90 metros, perfazendo a área total de 6.096,90 m². Benfeitorias: com área construída total de 81,8300m2, área de implantação do solo de 36,6200m2, área de utilização privativa do terreno de 89,7302m2, área de terreno comum de 54,3044m2, perfazendo a área total de terreno de 144,0346m2, Imóvel Desocupado. Indicação fiscal 58.170.004.003-5. Inscrição Imobiliária 58.170.004.003-5, sublote 0003. Imóvel Matricula nº 65724 do 9º CRI da cidade de Curitiba-PR. Venda Ad Corpus.
Avaliação Primitiva R$ 430.000,00 - 30/09/2025 (mov. 409.1, fls. 897/904)
Avaliação Atualizada R$ 452.439,53 - 16/11/2026

Matrícula - Bem nº 1
R.01/Matr.65724 – COMPRA E VENDA – Transmitente: MORADA REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Devedor: FERNANDO NEY MENEZES DA SILVA.
R.02/Matr.65724 – HIPOTECA – Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Devedor: FERNANDO NEY MENEZES DA SILVA.

R.03/Mtr.65724 – PENHORA – Autos nº 0006904-25.2017.8.16.0194 de Cumprimento de Sentença. Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba-PR. Credor: CONDOMINIO CONJUTO RESIDENCIAL ESPAÇO LIVRE. Devedor: FERNANDO NEY MENEZES DA SILVA.
R.04/Matr.65724 - PENHORA - Autos nº 0003577-26.2004.8.16.0001. Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Executado: FERNANDO NEY MENEZES DA SILVA.

Ônus: IPTU: R$ 10.812,03 ATÉ 18/03/2026 (mov.446, até 1021); CONDOMINIO ATÉ 25/09/2025: R$ 242.052,32 ATÉ 29/10/2025 (mov. 435.4, fls. 990);

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitente ou executado e devidos a partir da publicação do edital.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
i) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, de forma integral ou parcelada, por meio de depósito judicial ou eletrônico (artigo 892 do Código de Processo Civil), salvo se o arrematante for o próprio exequente, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, deve efetuar o depósito da diferença em até 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e realização de novo leilão à custa do exequente;
ii) havendo mais de um pretendente, haverá licitação entre eles e, em igualdade de ofertas, terá preferência o(a) cônjuge/companheiro(a), descendente ou ascendente do executado, nessa ordem. Se o leilão envolver diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance (artigo 893 do Código de Processo Civil);
iii) o interessado em adquirir o bem em prestações também poderá apresentá-la (observando as exigências dos parágrafos do artigo 895 do Código de Processo Civil) por escrito, sem suspensão do leilão, até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da

avaliação ou, até o início do segundo leilão, por preço não considerado vil (artigo 895, Código de Processo Civil).

iv) Caso não haja expediente nas datas designadas, fica predefinido o primeiro dia útil subsequente (artigo 888 do Código de Processo Civil), bem como que o leilão terá prosseguimento no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independente de novo edital, se ultrapassado o horário de expediente forense (artigo 900 do Código de Processo Civil).

v) Sendo frutífera a alienação, lavre-se de imediato o respectivo auto de arrematação (observando-se o artigo 901 do Código de Processo Civil) e aguarde-se 10 (dez) dias: a) havendo, nesse prazo, alegação de qualquer das situações elencadas no §1º do artigo 903 do Código de Processo Civil, voltem conclusos para apreciação; b) decorrido o prazo sem manifestação, cumpram-se as providências do artigo 431 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

vi) Consigne-se que a ordem de entrega/imissão do bem arrematado ou a expedição de carta de arrematação de bem imóvel, veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente somente serão expedidos depois de efetuados os depósitos ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como após o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil). Caso a arrematação seja feita de forma parcelada, as cartas e ordens necessárias poderão ser expedidas antes da quitação, mediante averbação de hipoteca judicial, às custas do arrematante (artigo 895, §1°, do Código de Processo Civil c/c artigo 1.489, V, do Código Civil).

vii) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba/PR, 16 de novembro de 2026

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) , Juiz(a) de Direito da 04ª Vara Cível de CuritibaPR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de janeiro de 2027 às 11:20, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 16 de fevereiro de 2027 às 11:20, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	**0035871-19.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença**
Vara	**04ª Vara Cível de CuritibaPR**
Exequente (01)	**ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (CPF/CNPJ 00.474.973/0001-62)**
Adv. Exequente	Ludovico Albino Savaris (OAB/PR 5.398); Luciana de Cássia Savaris Morcelli (OAB/PR 37.552)
Executado (a) (01)	**RADIO CULTURA NOVO SOM LTDA (CPF/CNPJ 75.752.816/0001-70)**
Adv. Executado	José Gerônimo Benatti (OAB/PR 7511); Guilherme Cazote Elizário (OAB/PR 87097)
Executado (a) (02)	**RÁDIO VERDE ROSA LTDA (CPF/CNPJ 79.730.578/0001-53)**
Adv. Executado	José Gerônimo Benatti (OAB/PR 7511); Guilherme Cazote Elizário (OAB/PR 87097)
Executado (a) (03)	**VALDERCI JOSE DA SILVA (CPF/CNPJ 877.691.588-34)**
Adv. Executado	José Gerônimo Benatti (OAB/PR 7511); Guilherme Cazote Elizário (OAB/PR 87097)
Depositário Fiel	VALDERCI JOSE DA SILVA
End. da Guarda (01)	Avenida Brasil, sn, Esq. Praça Dom Pedro II, Central, Nova Esperança/PR
End. da Guarda (02)	Rodovia Café Governador Ney Braga BR 376, KM 138, Nova Esperança/PR
Penhora realizada	31/08/2022 (mov. 664, fls. 2025 e 2028)
Débito Atualizado	**R$ 10.328.503,22 - 29/11/2023 (mov. 731.1, fls. 2174)**

Qualificação do(s) Bem (01) ……..…… R$ 1.358.138,56

A data de terras sob nº 13, da quadra nº 18, com a área de 552,00m2, situada nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: Dividi-se: Com a rua Nhonho Moraes de Barros no rumo NO. 32º28 numa frente de 20,99 metros; com a Avenida Brasil ao NE. 22º54 na frente de 13,31 metros; com a data nº 12 no rumo SE. 67º06 na distância de 34,70 metros e, finalmente, com parte da data nº 14 no rumo SO. 57º32 numa extensão de 30,68 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 18, da cidade de Nova Esperança. Benfeitorias: a) De Frente para a Avenida Brasil, 01 (Uma) construção em Alvenaria, (Tipo Sala Comercial), com aproximadamente 91,00 metros quadrados, sendo que a construção e dividida em 02 (duas) Salas Comerciais, a PRIMEIRA com aproximadamente 55,00 metros quadrados, contendo 01 (um) banheiro, com divisão interna feita em drywall, parede da frente coberta com cerâmica, e o SEGUNDO com aproximadamente 36,00 metros quadrados, contendo 01 (um) banheiro, também contendo divisão em Drywall, todos os dois salões com portas em blindex, piso em cerâmica, cobertura de laje e telhas de barro; em regular estado de conservação; b) De frente para a Praça Dom Pedro II, 01 (uma) construção em alvenaria (tipo sobrado), com o total de aproximadamente 230,00 metros quadrados (destinado a residência), sendo que na parte TERREA composta, por 03 (três) salas, 01 (uma) cozinha e 02 (dois) banheiros, com o piso todo em cerâmica, na parte SUPERIOR, contem 01 (uma) sala, 02 (dois) escritórios, 01 (um) corredor (estes cômodos com a parede e o teto revestido de madeira), 01 (um) espaço de circulação, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro com banheira, piso todo em mármore, cobertura de laje e telhas de barro, o acesso a parte superior por uma escada interna revestida de mármore, e uma externa revestida de cerâmica, construção encontra-se em regular estado de conservação; c) Entres as construções descritas no item a) e b), 01 (uma) construção em Alvenaria (tipo residência), com aproximadamente 140,00 metros quadrados, composta por 01 (uma) sala grande, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) suites, 01 (um) quarto e 01 (um) banheiro, piso todo em mármore, cobertura de laje e telhas de amianto, a entrada da residência fica de frente para a praça Dom Pedro II, em regular estado de conservação; d) 01 (Uma) Edícula de aproximadamente 40,00 metros quadrados, com churrasqueira balcão, 01 (um) banheiro e 01 (uma) Lavanderia, piso em cerâmica e cobertura de

telhas de barro; e) 01 (Uma) piscina de aproximadamente 3,00 metros de largura por 6,00 de comprimento e 1,5 metros de fundura. CNM: 084004.2.0002535-87. Imóvel Matricula nº 2535 do 1° CRI da cidade de Nova Esperança/PR. Venda Ad Corpus.
Qualificação do(s) Bem (02) ……..…… R$ 4.583.717,65
O lote de terras sob nº 11/12/13-D, com a área de 9,00 alqueires paulistas, ou sejam 217.800,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, atualmente pertencente ao perímetro urbano desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando na divisa do lote n° 11/12/13-C e a faixa de domínio da BR 376, segue por este rumo à Nova Esperança, numa extensão de 465,00m; em seguida com a divisa do lote no 11/12/13, no rumo NE 56°57 numa distancia de 529,20m; dai prossegue pela Estrada Oficial Antiga, no rumo SE 14º43 numa extensão de 455,99m, e, ainda pela mesma Estrada, no rumo SO 8º01 numa extensão de 198,60m, e, finalmente com a divisa do lote no 11/12/13-C, segue pelo rumo SO 81º39 , numa distância 283,90m, até o ponto de partida. TERRAS: mistas mecanizadas, com Topografia boa. LOCALIZAÇÃO: Excelente Localização, aproximadamente 2 quilômetros do Perímetro Urbano da cidade de Nova Esperança-PR, sendo que o acesso e pela BR-376 (Rodovia do Café), que liga a cidade de Nova Esperança a Maringá, Benfeitorias: a) Uma construção em alvenaria tipo quiosque com aproximadamente 80,00 metros quadros, contendo 01 área aberta com churrasqueira, um banheiro e um quartinho, piso chão bruto, e telhas de amianto, sem forro, encontra-se em situação de abandono em péssimo estado, com as telhas de amianto quebradas; b) Uma Construção Aberta (tipo quiosque) com aproximadamente 60,00 metros quadrados, contendo churrasqueira e 01 banheiro, piso acidentado e cobertura sem forro com telhas de barro. em regular estado de conservação; c) Uma construção em alvenaria em alvenaria (tipo residência) com aproximadamente 60,00 metros quadrados, coberta com forro em madeira, e telhas de barro, piso cerâmica; em mau estado de conservação. CNM 084004.2.0012622-90. Imóvel Matricula nº 12622 do 1° CRI da cidade de Nova Esperança/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 5.250.000,00 - 18/08/2023 (mov.720, fls. 2143/2150)
Avaliação Atualizada R$ 5.941.856,21 - 23/10/2026

ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
R.11/Matr.2.535 - COMPRA E VENDA - Transmitente: OSVALDO CAVALLINI e sua mulher NINPHA GALASSI CAVALLINI; EUCLIDES DACOME e sua mulher GENTILA VICENTIN DACOME; ANTONIO CARLOS PEÇANHA PALHANO e sua mulher YOSHIKO MIYAJI PALHANO; e MANOEL REGINALDO DA SILVA. Adquirente: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
R.13/Matr.2.535 - COMPRA E VENDA - Transmitente: VALDERCI JOSÉ DA SILVA. Adquirente: FÁTIMA FUNES CARMINATO.
R.14/Matr.2.535 - Autos: 94.1201935-1 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executados: RADIO CIDADE DE PRES. PRUDENTE LTDA e VALDERCI JOSÉ DA SILVA. Procedo a presente averbação a fim de constar a Ineficácia da venda feita através do Registro R13/2.535 para Fátima Funes Carminato.
R.15/Matr.2.535 - PENHORA - Autos: 94.1201935-1 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executados: RADIO CIDADE DE PRES. PRUDENTE LTDA e VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
R.16/Matr.2.535 - PENHORA - Autos: 94.1201935-1 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executados: RADIO CIDADE DE PRES. PRUDENTE LTDA e VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.18/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00024008520055090567. Vara: Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.19/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 01338005820055150115. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.20/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00036030920148160119. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança/PR. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.21/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00358711920138160001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.22/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00358711920138160001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
R.23/Matr.2.535 - PENHORA JUDICIAL - Autos: 0035871-19.2013.8.16.0001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD. Executados: RADIO CULTURA NOVO SOM LTDA representado por VALDERCI JOSE DA SILVA;

RADIO VERDE ROSA LTDA representado por VALDERCI JOSE DA SILVA; VALDERCI JOSE DA SILVA.
AV.24/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00011863120068160130. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí/PR. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.25/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00051316920198160130. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí/PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.26/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00027340220218160119. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança/PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
R.27/Matr.2.535 - PENHORA JUDICIAL - Autos: 0003757-80.2021.8.16.0119. Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança/PR. Exequente: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.28/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00012252820068160130. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí/PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
R.29/Matr.2.535 - PENHORA JUDICIAL - Autos: 0001216-45.2019.8.16.0119. Vara: Vara Cível do Foro Regional de Nova Esperança/PR. Exequente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD. Executados: FATIMA FUNES CARMINATO; RADIO FM ESPERANÇA LTDA - ME; e VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.31/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00181994820228160044. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.32/Matr.2.535 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00047553620258260602. Vara: 6º Ofício Cível de Sorocaba/SP. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
Matrícula - Bem nº 2
R.00/Matr.12.622 - PROPRIETÁRIO: FÁTIMA FUNES CARMINATO.
R.05/Matr.12.622 - PENHORA JUDICIAL - Autos: 154/1999. Vara: Comarca de Nova Esperança-PR. Exequente: APARECIDA CRISTINA ALVES DE SOUZA. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.08/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00024008520055090567. Vara: Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.11/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 01338005820055150115. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente/SP. Executado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA.
AV.12/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00036030920148160119. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança/PR. Executado: VALDERCI JOSE DA SILVA.
AV.13/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00358711920138160001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba/PR Executado: VALDERCI JOSE DA SILVA.
AV.14/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00358711920138160001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba/PR Executado: VALDERCI JOSE DA SILVA.
R.15/Matr.12.622 - PENHORA JUDICIAL - Autos: 0035871-19.2013.8.16.0001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. Executados: RADIO CULTURA NOVO SOM LTDA; RADIO VERDE ROSA LTDA; e VALDERCI JOSE DA SILVA.
AV.16/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00011863120068160130. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR. Executado: VALDERCI JOSE DA SILVA.
AV.18/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00051316920198160130. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.19/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00027340220218160119. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança/PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.20/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00012252820068160130. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.21/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00181994820228160044. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.
AV.22/Matr.12.622 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00047553620258260602. Vara: 6º Ofício Cível de Sorocaba-SP. Executado: FATIMA FUNES CARMINATO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito até o dia útil anterior ao leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato, a serem pagas: a) pelo exequente, em caso de

adjudicação, acordo ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Tema 1.134 do S.T.J.), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
8. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.